



**Código de Conduta
para Fornecedores e Prestadores de
Serviços da
ECOCLORO**

Outubro, 2023

MISSÃO

Fornecer produtos químicos de qualidade com soluções inovadoras, atendendo as necessidades dos clientes de forma sustentável e comprometida com o meio ambiente e a comunidade, fundamentados na transparência e equidade.

VISÃO

Ser reconhecida nacionalmente como uma empresa referência na produção e distribuição de produtos químicos, agregando valores éticos e sustentáveis as nossas atividades de forma a impactar positivamente os nossos colaboradores, fornecedores, clientes e a comunidade.

VALORES

- Credibilidade
- Ética
- Soluções Inovadoras
- Responsabilidade Socioambiental
- Atuação com transparência
- Equidade
- Qualidade em produtos e Serviços
- Presteza
- Alta Performance
- Agilidade

A Ecocloro mantém suas relações comerciais de acordo com as melhores práticas e padrões, exigindo o mesmo compromisso de seus fornecedores e parceiros.

O presente Código de Conduta estabelece as diretrizes a serem seguidas por todos os fornecedores e parceiros comerciais. A Ecocloro acredita que a observância dessas diretrizes fortalecerá ainda mais as parcerias e contribuirá para o sucesso conjunto.

Ao final do código de conduta, encontra-se um termo de ciência e responsabilidade que o fornecedor deverá preencher e assinar. O documento



após assinado deve ser encaminhado para o e-mail: compliance@ecocloro.com.br.

Este procedimento é de vital importância para garantir a conformidade de todos os fornecedores com as diretrizes estabelecidas pela Ecocloro, promovendo um relacionamento comercial transparente e ético.

Nossas diretrizes para fornecedores:

1. Vedação à corrupção

O fornecedor concorda em não se envolver em qualquer forma de corrupção, suborno ou práticas antiéticas.

É proibido prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceiro a ele relacionado visando à obtenção de qualquer favorecimento ou expectativa de favorecimento. (lei nº 12.846/13).

2. Conformidade com Leis, Normas e Regulamentos

O fornecedor deve cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis em todas as suas operações e transações.

3. Vedação às violações corporativas de Direitos Humanos

Não será tolerado trabalho forçado ou qualquer forma de exploração laboral. Os fornecedores devem respeitar os direitos humanos e proporcionar condições de trabalho justas, seguras e saudáveis.

Não utilizar mão de obra infantil, exceto contratação de jovem aprendiz, conforme legislação vigente. constatadas tais situações é causa de rescisão contratual.

4. Não Discriminação



É proibido que fornecedores promovam ou permitam qualquer forma de discriminação no ambiente de trabalho. A Ecocloro valoriza um ambiente inclusivo, onde todos os colaboradores são tratados com respeito e igualdade.

5. Proibição de Assédio

A Ecocloro repudia tanto o assédio moral quanto o sexual, sendo ambas inaceitáveis. Qualquer forma de assédio, seja verbal, físico, gestual, psicológico, não será tolerada. A Ecocloro solicita que todos os fornecedores estejam atentos a essas diretrizes e tomem medidas proativas para prevenir e combater qualquer forma de assédio moral ou sexual em suas operações.

6. Concorrência Justa e Conflito de Interesses:

Fornecedores devem competir de forma justa e ética no mercado e não devem se envolver em práticas que distorçam a concorrência ou criem conflitos de interesses.

É permitida a relação de parentesco e vínculo pessoal entre colaboradores e fornecedores, prestadores de serviço e agentes terceirizados, desde que essa relação seja, obrigatoriamente, declarada para análise da Área de Compliance e a pessoa física ou jurídica contratada atenda às necessidades técnicas para contratação e o preço seja de mercado. O colaborador que possui relação com o fornecedor deve se abster de participar de quaisquer negociações, aprovações ou gestão deste fornecedor ou prestador de serviço que mantenha vínculo.

7. Brindes, Presentes e Entretenimento:

A Ecocloro permite o recebimento de brindes para uso corporativo, desde que tenham o logotipo da empresa ofertante e que não possuam valor de mercado. Quanto aos presentes, refeições de negócios e entretenimentos, estes podem ser aceitos se custarem até R\$ 200,00 (duzentos reais) e contanto que haja razoabilidade na frequência.

8. Saúde e Segurança no Ambiente de Trabalho

O fornecedor deve fornecer um ambiente de trabalho seguro e saudável para seus funcionários, seguindo todas as normas de saúde e segurança aplicáveis, além de participar dos treinamentos requeridos.

9. Meio Ambiente

O fornecedor deve adotar práticas ambientalmente responsáveis em suas operações e tomar medidas para minimizar impactos negativos no meio ambiente.

10. Sigilo e Confidencialidade:

O fornecedor deve manter sigilo em relação a todas as informações confidenciais compartilhadas durante a colaboração comercial, inclusive após o encerramento do vínculo.

11. Proteção dos Ativos

O fornecedor deve proteger todos os ativos fornecidos pela empresa, incluindo equipamentos, dados, propriedade intelectual e informações, contra roubo, dano ou uso não autorizado.

12. Compromisso com Distribuidoras e Transportadoras

A Ecocloro seleciona distribuidoras que partilham dos seus valores, além do respeito à toda legislação e todas as normas, notadamente as que versam sobre anticorrupção, ambiental, trabalhista, direitos humanos e de saúde e segurança do trabalho.

As transportadoras também são escolhidas com base na qualidade e segurança dos serviços prestados e responsabilidade socioambiental. Por isso, a Ecocloro exige as certificações ISO 9001:2015 e SASSMAQ (Sistema de avaliação de saúde, segurança, meio ambiente e qualidade), além de verificar se elas estão em conformidade com as normas relacionadas ao meio-ambiente e transporte de produtos perigosos (Lei nº 6.938/81, Decreto nº 96.044/88, Decreto nº 99.274/90, Lei nº 9.605/98, Lei nº 9.795/99, Portaria INMETRO 101/09, Portaria INMETRO 172/08, Portaria INMETRO 595/201, Resoluções da ANTT, Norma

NBR 7500, Norma NBR 7503, Norma NBR 9735, Norma NBR 13295, Norma NBR 14064, Norma NBR 14095, Norma NBR 14619 e Norma NBR 14725).

A Ecocloro também impõe as transportadoras que:

- Mantenham os veículos em estado adequado para transporte de produtos perigosos;
- Treinem periodicamente os motoristas sobre as normas relacionadas ao transporte de produtos perigosos;
- Criem regras proibindo a carona ou a presença de familiares nos veículos;
- Proibam a utilização de aparelho celular durante o período de trabalho;
- Estabeleçam regras proibindo a utilização, o porte e o compartilhamento de drogas e álcool, além de realizarem treinamentos periódicos informando, por exemplo, que a condução sob influência de álcool e o consumo de “arrebite” ou anfetaminas semelhantes é crime; e
- Vedem a exploração sexual de crianças e adolescentes, explicando que é crime.

Ademais, a Ecocloro também exige das distribuidoras e transportadoras o compromisso anticorrupção e de vedação às violações aos Direitos Humanos, bem como certidões do cumprimento das obrigações trabalhistas.

13. Medidas Disciplinares

Em caso de violação deste código ou de quaisquer regulamentos aplicáveis, o fornecedor está sujeito a medidas disciplinares, quem podem incluir a rescisão do contrato até o bloqueio e descadastramento do fornecedor para futuras transações comerciais e ação legal, conforme apropriado.

14. CANAIS DE DENÚNCIAS

E-mail: compliance@ecoloro.com.br

Site: <https://ecocloro.com.br/compliance/denuncia.html>



Agradecemos antecipadamente pela sua colaboração e pelo comprometimento em manter padrões elevados em nossas relações comerciais.

Espera-se que todos os parceiros zelem pelo cumprimento do disposto neste Código de Conduta e comuniquem eventuais condutas inadequadas nos canais de denúncias da EcoCloro. O anonimato e a confidencialidade são garantidos e não serão toleradas retaliações aos denunciantes.



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Ciência e Responsabilidade, eu, _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____._____/____-____, na qualidade de terceirizada/fornecedora/prestadora de serviços/Consultora da **Ecocloro**, declaro, neste ato, que recebi, li e compreendi o Código de Conduta da Ecocloro para fornecedores, além de assegurar que estamos de acordo com as diretrizes apresentadas neste Código.

Dessa forma, para além do comportamento esperado e dos princípios contidos neste Código de Conduta da Ecocloro, garantimos:

- (I) Não dar, oferecer ou prometer, direta ou indiretamente, qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos, políticos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas ou entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios;
- (II) Adotar normas internas e procedimentos de prevenção e combate à atos contra a administração pública, além da prevenção ao assédio moral e sexual;
- (III) Não utilizar trabalho forçado ou impor condições análogas à escravidão ou exploração de mão de obra infantil, salvo esta última na condição de menor ou jovem aprendiz;
- (IV) Cumprir a legislação trabalhista;
- (V) Não utilizar práticas de discriminação negativa;
- (VI) Executar atividades em observância à legislação Ambiental;
- (VII) É proibido o consumo de bebidas alcoólicas e drogas estimulantes por parte dos funcionários da empresa contratada durante o exercício das suas atividades laborais, especialmente no caso de caminhoneiros e transportadoras;
- (VIII) A empresa Ecocloro não tolera e repudia qualquer forma de aliciamento ou abuso de menores nas estradas por parte dos seus funcionários, caminhoneiros e transportadoras. Não sendo tolerado comportamentos que violem este preceito;

O não cumprimento ou violação de quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Termo ou no caso de qualquer das declarações forem verificadas como falsas ou deixarem de ser verdadeiras, poderá ensejar a imediata rescisão deste contrato.

_____, _____ de _____ de
20____.

[Nome da Empresa/

[Representante da Empresa]